

RG:
CPF:

Publicado por:
Francine Ramalho de Aguiar
Código Identificador:D895AB3F

DIRETORIA EXECUTIVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação 004/2022

Processo Administrativo nº 022/2022

Respaldada no art 75, § 2º, Lei 14.133/21, e no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Consórcio, considerando a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, e o Parecer da Controladoria Interna, favorável à contratação, **RATIFICO** a contratação de empresa especializada em locação de automóveis sem condutor por meio de contrato a ser firmado com a empresa **FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.768.297/0001-56, com endereço na Av. das Américas, nº 18000, Sala 414 C, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/ RJ, pelo valor de R\$ 34.680,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais).

Considerando a necessidade da publicação em imprensa oficial nas situações de dispensa de licitação previstas no § único do art 72 da Lei 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos.

Solicito a:

1. Publicação no Diário Oficial do extrato deste Termo de Ratificação.
2. Setor de Contabilidade que faça o empenho da referida despesa.
3. Setor Administrativo a formalização desta contratação.

Cumpra-se.

Engenheiro Paulo de Frontin, 23 de janeiro de 2023.

FRANCINE RAMALHO DE AGUIAR
Diretora Executiva

Publicado por:
Francine Ramalho de Aguiar
Código Identificador:E739AEC6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – PMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 001/2023-PMA, tendo como data e horário do início da disputa às 10hs do dia 03 de fevereiro de 2023, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (ARADO E CAMINHÃO BASCULANTE)”. O Edital poderá ser obtido no site www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes ou pelo site www.bll.org.br, onde ocorrerá a disputa. Duvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com.

Aperibé/RJ, 23 de janeiro de 2022.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:89F2BB24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2023 – PMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 13:00 hs do dia 03 de fevereiro de 2023, no Setor de Licitação, à Rua Vereador Airton Leal Cardoso nº 01, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023-PMA, tipo menor preço por item, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO”. O Edital poderá ser retirado no site www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes ou no Setor de Licitação, das 12 às 17hs de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4. Duvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com

Aperibé/RJ, 23 de janeiro de 2023.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:4E417592

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PORTARIA Nº 007, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 = CONCEDE
GRATIFICAÇÕES.

CONVALIDA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N. 1047/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei Municipal Complementar n. 1047/2011, que estabeleceu as gratificações, no valor de até 50%, sobre o vencimento base, para convocações, pela Presidência, para Apoio Legislativo (comparecimento em sessões plenárias, reuniões, audiências) e Apoio Administrativo (serviços administrativos extras);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Complementar n. 1.047/2011 permanecerá em vigor até 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que, desde o início da gestão, vários servidores foram designados, ainda que de maneira informal, para o desempenho de atividades que se encaixam nas hipóteses de Apoio Legislativo e Apoio Administrativo, por ter sido vislumbrada a necessidade de tais atividades de apoio à gestão, sobretudo para possibilitar a transição entre as administrações com maior eficiência e celeridade;

CONSIDERANDO que em decorrência do excesso de demandas no início da gestão, sobretudo pelos desafios administrativos enfrentados na troca de gestões, pela reforma administrativa recentemente aprovada (com efeitos jurídicos a partir de 01 de Fevereiro de 2023) e implementação da Lei n. 14.133/2021 (nova lei de licitações) não foi possível formalizar as convocações de maneira antecedente, o que ora se realiza de forma retroativa, convalidando as convocações realizadas informalmente;

CONSIDERANDO que importaria enriquecimento sem causa da administração a realização, pelos servidores, de atividades de apoio legislativo e apoio administrativo, sem a contraprestação pecuniária que vem sendo paga em situações similares em todas as gestões anteriores;

CONSIDERANDO que essa gestão já aprovou projeto de resolução, que produzirá efeitos no mês subsequente, reformulando toda a sistemática do pagamento de gratificações, criando mecanismos de controle e critérios objetivos para o pagamento, de forma que o pagamento de gratificações com base na Lei Municipal Complementar n. 1.047/2011 se dará em caráter excepcional, apenas no mês de **janeiro** do corrente ano, pelas razões acima expostas;